

Processo Seletivo de Bolsistas – CNPq e SEBRAE/RO – 2019/2020.

Comunicado 01-2019

07/05/2019.

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de Rondônia – SEBRAE/RO, tornam pública a abertura das inscrições para captação de **BOLSISTAS** para atuarem como **ORIENTADOR** e **AGENTES** no **Projeto ALI - Agentes Locais de Inovação**, cujo objetivo é possibilitar que o pequeno negócio aumente a captura de valor, por meio da criação e entrega de soluções inovadoras, de maneira acelerada, em consonância com o Acordo de Parceria para Pesquisa e Desenvolvimento nº 020/2017 firmado entre o CNPq e o SEBRAE.

Demonstrativo de vaga para o Estado de Rondônia:

AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO.

BOLSISTA / CÓDIGO DA VAGA.	REGIÃO DE ATUAÇÃO.	LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO.	QUANTIDADE DE VAGAS.	CADASTRO RESERVA.
ALI-01	Porto Velho.	Porto Velho (1ª, 2ª e 3ª etapas).	03	01
ALI-02	Ariquemes.	Porto Velho (1ª, 2ª e 3ª etapas).	01	01
ALI-03	Ji-Paraná.	Ji-Paraná (1ª e 3ª etapas). Porto Velho (2ª etapa).	02	01
ALI-04	Vilhena.	Vilhena (1ª e 3ª etapas). Porto Velho (2ª etapa).	01	01
TOTAL			07	04

* Os municípios pertencentes a cada regional estão delimitados e disponíveis para consulta no Anexo VII.

ORIENTADOR.

BOLSISTA / CÓDIGO DA VAGA.	REGIÃO DE ATUAÇÃO.	LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO.	QUANTIDADE DE VAGAS.	CADASTRO RESERVA.
OR-01.	Porto	Porto Velho (1ª e 2ª)	01	01

	Velho.	etapas).		
TOTAL			01	01

* Os municípios pertencentes a cada regional estão delimitados e disponíveis para consulta no

* Os municípios pertencentes a cada regional estão delimitados e disponíveis para consulta no Anexo VII.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES.

- 1.1. O Processo Seletivo será conduzido pela Empresa MCONCURSOS, instituição contratada para esse fim.
- 1.2. O SEBRAE/RO tem por missão promover a competitividade e o desenvolvimento sustentável dos pequenos negócios e fomentar o empreendedorismo.
- 1.3. O CNPq - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, dentre outras, tem por competência promover e fomentar a capacitação de recursos humanos voltadas às questões de relevância econômica e social relacionadas às necessidades específicas de setores de importância nacional ou regional, bem como a inovação tecnológica.
- 1.4. O Projeto ALI – Agentes Locais de Inovação tem como foco facilitar a implantação da Gestão da Inovação nos pequenos negócios, por meio de bolsistas do CNPq capacitados pelo SEBRAE, que acompanham, um conjunto de 20 empresas por Ciclo, conforme definido estrategicamente pelo SEBRAE/RO. O Projeto tem abrangência nacional e está consolidado como estratégia de competitividade para os pequenos negócios.
- 1.5. O Projeto terá duração de até 18 (dezoito) meses, sendo 1 (um) mês de capacitação e 17 (dezessete) meses de atuação em campo. Durante o período de vigência do Projeto, o desempenho dos ALI será sistematicamente avaliado por instrumentos de acompanhamento e avaliação de resultados. A bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo em função do baixo desempenho, bem como o não atendimento às expectativas propostas e entregas definidas em seu plano de trabalho. É importante a afinidade do ALI com os ambientes empresariais e de inovação. Conheça mais sobre o Projeto ALI no site: www.sebrae.com.br/ali.
- 1.6. Os aprovados nesse processo serão bolsistas pelo CNPq, na modalidade Extensão País – EXP, desde que cumpridos os requisitos exigidos para essa modalidade de bolsa (Resolução Normativa do CNPq 019/2018). Esta modalidade de bolsa tem por

objetivo apoiar profissionais e especialistas visando ao desenvolvimento de atividades de extensão inovadora ou transferência de tecnologia. Compreende ações voltadas para o desenvolvimento de produtos e processos inovadores e a disseminação de conhecimento, cuja relevância possa contribuir para a inclusão social e o desenvolvimento econômico do País.

- 1.7. O ORIENTADOR será bolsista pelo CNPq e terá como missão identificar e sistematizar os gargalos tecnológicos, a partir do levantamento e sistematização das demandas tecnológicas apresentados pelas empresas, bem como das ofertas tecnológicas disponíveis na região; promover a aproximação das empresas com o ecossistema de inovação para apresentação de ofertas tecnológicas às demandas identificadas, com a estruturação e realização de encontros/seminários/workshops; elaborar e publicar 2 (dois) artigos, sendo 1 (um) artigo (de opinião) registrando o aprendizado acumulado no Projeto ALI junto às empresas acompanhadas pelos ALI, 1 (um) artigo com o mapeamento das demandas com a identificação das soluções tecnológicas e os gargalos apresentados; e orientar os Agentes Locais de Inovação – ALI em suas publicações (artigo e estudo de caso), conforme a metodologia SEBRAE e CNPq.
- 1.8. Os AGENTES LOCAIS DE INOVAÇÃO serão bolsistas pelo CNPq, selecionados e capacitados pelo SEBRAE/RO, e terão por objetivo ser um facilitador da implantação da gestão da inovação nos pequenos negócios selecionados a integrar o Projeto ALI no estado. O Projeto ALI é composto por 2 Ciclos de até 8 meses, cada. As empresas selecionadas serão acompanhadas, conforme definido nos Ciclos do Projeto.
- 1.9. As bolsas utilizadas no âmbito deste Processo Seletivo estão definidas na Resolução Normativa do CNPq – 019/2018 (http://cnpq.br/web/guest/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/2357382?COMPANY_ID=10132) e em suas eventuais alterações, limitadas à modalidade Extensão no País (EXP). Os valores a serem pagos, por modalidade, também seguem as orientações da RN-19/2018 do CNPq.
- 1.10. A participação dos candidatos neste processo não implica a obrigatoriedade de sua aceitação, cabendo ao SEBRAE/RO e ao CNPq a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitando a ordem de classificação.
- 1.11. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma, as convocações e tomar ciência da publicação de todos os atos e dos resultados referentes a este Processo Seletivo, divulgados no site da Empresa MCONCURSOS – www.msconcursos.com.br.

1.12. O SEBRAE/RO e o CNPq não atenderão nenhum candidato e nem passarão informações sobre o processo seletivo, cabendo à Empresa MCONCURSOS todo e qualquer contato e resposta aos candidatos participantes deste processo.

1.13. Todo e qualquer esclarecimento a respeito desse processo seletivo deverá ser feito somente por escrito, através do endereço eletrônico **at-sebrae-ro2@mconcurso.com.br**.

1.14. As datas de realização das etapas e de divulgação de resultados (cronograma) encontram-se no item 9 deste Comunicado.

1.15. Fica assegurado ao SEBRAE/RO e ao CNPq o direito de cancelar, no todo ou em parte, esta seleção, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.

2. VAGAS, ÁREAS DE ATUAÇÃO E LOCAL DAS ATIVIDADES.

O Processo Seletivo visa ao preenchimento de vaga para Orientador – Bolsa EXP ASA; 11 (onze) vagas para capacitação de candidatos a Agentes Locais de Inovação - Bolsa EXP-SC.

Ao longo da capacitação os candidatos serão avaliados os 07 (sete) candidatos com melhor desempenho, serão indicados junto ao CNPq como Agentes Locais de Inovação – Bolsa EXP – SB, conforme disposto nos quadros abaixo, os demais comporão o cadastro reserva:

2.1. Bolsista Orientador:

Vaga.	Orientador.
Código.	OR-01
Número de Vagas.	01
Local das Atividades.	Porto Velho, Ariquemes, Ji-Paraná e Vilhena. Observação: os candidatos deverão residir em um dos municípios da região de Porto Velho (Anexo VII), ou preencher e assinar Declaração de Compromisso de Mudança (modelo Anexo III), até a data de assinatura do Plano de Trabalho (RN 019/2018), entretanto, sua atuação deverá ocorrer fisicamente a partir de Porto Velho. Os Agentes que atuarão nas regiões de Ariquemes, Ji-Paraná e Vilhena serão orientados a distância.
Bolsa.	<u>Bolsa Orientador EXP-SA:</u> Até R\$ 4.000,00/mês (quatro mil reais), por até 12 meses de duração, sendo o início de suas atividades no 5º mês de campo do

	<p>Projeto ALL, previsto para (janeiro de 2020).</p> <p>Observação:</p> <p>1- Caso o orientador possua vínculo empregatício com outra empresa e/ou instituição, este receberá 60% do valor de referência da Bolsa EXP-SA e deverá ter disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais para as atividades dispostas no Plano de Trabalho.</p> <p>2- Durante todo o período de vigência da bolsa, deverá possuir um microcomputador portátil com acesso à internet, ferramentas do pacote Microsoft Office, versão atualizada, e suporte a Java.</p>	
Requisitos Exigidos.	Escolaridade.	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Título de mestre ou doutor. ✓ Atuação efetiva mínima de 6 (seis) anos, em atividades de extensão, e/ou desenvolvimento de tecnologia, e/ou inovação, e/ou sustentabilidade.
	Experiência.	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Como Orientador de graduandos e/ou pós-graduandos (<i>strictuo sensu e lato sensu</i>); e/ou ✓ Participação em projetos de pesquisas, iniciação científica ou defesas de dissertações e teses voltadas a levantamentos de boas práticas de inovação em pequenos negócios; e/ou ✓ Atuação em ambiente empresarial de pequenos negócios, em atividades focadas em inovação.
	Competências Exigidas.	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Autogestão e Flexibilidade. ✓ Qualidade no Trabalho. ✓ Atuação Sistêmica. ✓ Foco em Resultados. ✓ Orientação para o Cliente.
	Outros.	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Possuir currículo cadastrado e atualizado na plataforma Lattes (www.cnpq.br/lattes). - O cadastro do currículo na plataforma Lattes (CNPq) leva 24 horas para ser homologado. - O currículo deverá estar atualizado há, no máximo, 1 mês antes da Análise Curricular e Documental. - Deve constar claramente a data de conclusão do curso de

	<p>graduação.</p> <p>- O preenchimento de um novo currículo poderá ser feito no link http://lattes.cnpq.br/</p> <p>Observação: Dúvidas sobre o preenchimento – contatar atendimento do CNPq.</p> <p>Consultar Portal do CNPq – “Arquivos de Ajuda”: http://ajuda.cnpq.br/index.php/P%C3%A1gina_principal</p> <p>Ou entrar em contato com a Central de Atendimento do CNPq:</p> <p>Telefone: 0800 61 96 97 (segunda a sexta - 8h30min às 12h e 14h às 18h30min).</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Não ter sido bolsista CNPq na modalidade EXP (Projeto ALI), por mais de 24 (vinte e quatro) meses;✓ Não possuir qualquer outro vínculo de bolsa;✓ Não estar cursando outra graduação;✓ Não ser funcionário do SEBRAE nem do CNPq;✓ Disponibilidade para participação de reuniões junto aos Agentes, equipe gestora do Projeto e entidades do ecossistema de inovação;✓ Disponibilidade para viagens, participação em atividades e eventos no estado e em todo o território brasileiro.
<p>Observação: Os documentos comprobatórios de requisitos e declarações, que deverão ser apresentados no processo seletivo, constam na 1ª Etapa – Análise Curricular e Documental.</p> <p>O CNPq fará a análise da solicitação de bolsa, aprovando os candidatos, desde que cumpridos os requisitos da Resolução Normativa CNPq 019/2018.</p>	
<p>Principais Atribuições.</p> <p>Compete ao bolsista executar as atividades previstas no seu plano de trabalho, assinado no início das atividades, que deve constar os seguintes aspectos:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Atuar como orientador de publicações (artigo e estudo de caso) de até 20 (vinte) Agentes Locais de Inovação. As publicações devem seguir a metodologia e prazos estipulados pelo SEBRAE em parceria com o CNPq;✓ Identificar as necessidades tecnológicas, a partir do levantamento e sistematização	

das demandas de inovação apresentadas pelas empresas acompanhadas pelos ALI, bem como das ofertas tecnológicas disponíveis na região;

- ✓ Promover a aproximação das empresas com o ecossistema de inovação para apresentação de ofertas tecnológicas às demandas identificadas, com a estruturação e realização de encontros/seminários/workshops;
- ✓ Mapear os gargalos tecnológicos apresentados, a partir do cruzamento da demanda com a oferta, identificando o déficit das soluções tecnológicas no território;
- ✓ Elaborar e publicar 2 (dois) artigos, sendo 1 (um) de opinião, registrando o aprendizado acumulado no Projeto ALI, junto às empresas acompanhadas, pelos ALI, e 1 (um) artigo com o mapeamento das demandas com a identificação das soluções tecnológicas e os gargalos apresentados, em plataforma indicada pelo Sebrae e CNPq;
- ✓ Elaborar um “Plano de Atividades” para cada Ciclo definido no Projeto ALI, a ser desenvolvido pelos ALI e validado pelo SEBRAE/RO, no âmbito do projeto já contemplado.
- ✓ Entregar mensalmente, ao coordenador estadual do Projeto ALI, relatório de desempenho dos bolsistas sob a sua orientação e de suas atividades de pesquisa.

2.2. **Bolsista Agente Local de Inovação:**

Vaga.	Agente Local de Inovação.			
Código.	ALI-01.	ALI-02.	ALI-03.	ALI-04.
Nº de Vagas para ALI serem capacitados.	04	02	03	02
Nº de Vagas para ALI para atuarem em campo.	03	01	02	01
Cadastro reserva.	01	01	01	01
Local das Atividades.	Porto Velho.	Ariquemes.	Ji-Paraná.	Vilhena.
	<u>Observação:</u> os candidatos deverão residir em um dos municípios da região (Anexo VII) da vaga de opção ou assinar o Termo de Compromisso de Mudança (modelo Anexo III) até a data de assinatura do Plano de Trabalho, conforme definido no cronograma constante no item 9 deste Comunicado.			

	<p>Durante o trabalho em campo, a gestão do Projeto otimizará para que o Agente atue em um raio de até 100 Km de distância do seu município de residência, mediante a análise da concentração e/ou esgotamento de empresas potenciais para o projeto.</p> <p>O SEBRAE poderá realizar o remanejamento dos candidatos nas vagas existentes nas Regionais, conforme especificado no quadro acima, considerando a ordem de classificação.</p>	
Bolsa	<p>✓ <u>Bolsa Capacitação EXP-SC</u>: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), por 1 (um) mês, a contar da convocação, prevista para Agosto/2019, de acordo com o cronograma constante no item 9 deste comunicado. A capacitação será no modelo semipresencial, sendo o Módulo presencial de até 60 horas. As despesas de deslocamento, alimentação e hospedagem deverão ser custeadas pelo candidato a ALI, com o recurso da Bolsa EXP – SC.</p> <p>✓ <u>Bolsa ALI EXP-SB</u>: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mês, por até 17 (dezessete) meses, após a capacitação, sem possibilidades de renovação. Para que possa realizar as atividades de pesquisa, o valor da bolsa contempla ajuda de custo para os elementos abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Microcomputador portátil e smartphone com acesso à internet móvel e ferramentas do pacote Microsoft Office versão atual e suporte a Java; • Um smartphone com número de celular habilitado para comunicação; • Transporte, materiais de expediente e a alimentação durante as atividades de campo; e • Plano de saúde com abrangência regional, desde que para atendimentos de urgência/ emergência tenha cobertura em âmbito nacional. <p>ATENÇÃO: Na fase documental, o candidato deverá entregar a declaração (Anexo IV), comprometendo-se a cumprir os elementos acima durante toda a vigência da bolsa EXP-SB.</p>	
Requisitos Exigidos	Escolaridade	<p>Profissional graduado, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação.</p> <p>A conclusão da graduação deverá ter ocorrido a partir do ano de 2009.</p>
Experiência		<p>Comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses, como profissional de nível superior, atuando em atividades relacionadas à tecnologia e inovação.</p>

<p>Competências Exigidas</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Autogestão e Flexibilidade ✓ Qualidade no Trabalho ✓ Proatividade ✓ Foco em Resultados ✓ Orientação para o Cliente
<p>Outros</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Possuir currículo cadastrado e atualizado na plataforma Lattes: <ul style="list-style-type: none"> - O cadastro do currículo na plataforma Lattes (CNPq) leva 24 horas para ser homologado; - O currículo deverá estar atualizado há, no máximo, 1 mês da Análise Curricular e Documental; - Deve constar claramente a data de conclusão do curso de graduação (colação de grau); - O preenchimento de um novo currículo poderá ser feito no link http://lattes.cnpq.br/. <p>Observação: Dúvidas de preenchimento do currículo na plataforma Lattes:</p> ✓ Consultar Portal do CNPq – “Arquivos de Ajuda”: http://ajuda.cnpq.br/index.php/P%C3%A1gina_principal, ou entrar em contato com a Central de Atendimento do CNPq - Telefone: 0800 61 96 97 (segunda a sexta - 8h30min às 12h e 14h às 18h30min). ✓ Para atuação na Bolsa Capacitação EXP – SC e na Bolsa ALI EXP-SB, o candidato não poderá possuir vínculo empregatício, nem mesmo participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário; (Nesse caso, <u>atenção para atualizar o currículo na Plataforma Lattes</u>). ✓ Não estar cursando outra graduação. ✓ Ter disponibilidade para participar integralmente da

	<p>Etapa de Capacitação Bolsa Capacitação EXP - SC, com duração de 1 (um) mês, em formato semipresencial, com o Módulo presencial de até 60h, prevista para a data de 12 a 16/08/2019, a ser realizada em Porto Velho/RO. A logística de deslocamento, hospedagem e alimentação para o Módulo presencial deverá ser custeado com recursos da Bolsa EXP – SC.</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Ter disponibilidade para participar integralmente das atividades em campo Bolsa ALI EXP - SB, com duração de até 17 (dezesete) meses;✓ Não possuir qualquer outro vínculo de bolsa.✓ Não ter sido bolsista CNPq na modalidade EXP (Projeto ALI) por mais de 18 meses;✓ O Agente Local de Inovação não desempenhará trabalho de consultoria em nome do SEBRAE, tampouco poderá exercer esta atividade de forma autônoma, realizando tão somente palestras, dinâmica de grupo, diagnósticos, devolutivas, aplicação de ferramentas para implantação da gestão da inovação, planos de melhoria para as empresas acompanhadas, conforme definido na Metodologia do Projeto.
<p>Observação: Os documentos comprobatórios de requisitos e declarações que deverão ser apresentados no processo seletivo constam na 2ª Etapa – Análise Curricular e Documental.</p> <p>O CNPq fará a análise da solicitação de bolsa, aprovando os candidatos, desde que cumpridos os requisitos da Resolução Normativa CNPq 019/2018.</p>	
<p>Principais Atribuições:</p> <p>Compete ao bolsista executar as atividades previstas na Metodologia de Gestão da Inovação do Projeto ALI e definidas no seu plano de trabalho, assinado no início das atividades de campo, e pactuação de resultados, que devem constar os seguintes aspectos:</p> <p>Acompanhar, no mínimo, 20 (vinte) empresas em cada Ciclo do Projeto, podendo esse número ser alterado para mais ou para menos, de acordo com a demanda encaminhada pela coordenação do Projeto; obter do empresário a formalização do comprometimento em participar do Projeto; realizar diagnósticos e devolutivas; elaborar relatórios; realizar</p>	

apresentações e dinâmica de grupo; buscar informações que subsidiem o acompanhamento dos empreendimentos; interagir com os interlocutores que tenham interface com o modelo de negócio das empresas acompanhadas; contribuir para a elaboração e aplicação das ferramentas da Metodologia de Gestão da Inovação pelas empresas acompanhadas; estimular a estruturação de estratégias para que as empresas desenvolvam a cultura e o ambiente organizacional da inovação; incentivar, acompanhar e valorizar o desenvolvimento de inovações nas empresas acompanhadas; interagir com a coordenação nacional e estadual, consultor e orientador; participar da capacitação continuada; participar de reuniões de acompanhamento; frequentar ambientes de promoção à inovação; fomentar o processo de aproximação entre as empresas e o ecossistema de inovação; elaborar agenda de trabalho e disponibilizar ferramentas necessárias às empresas; realizar visitas técnicas periódicas nas empresas; produzir, no mínimo, um artigo e um estudo de caso com os resultados obtidos com a experiência de facilitador na implantação da gestão da inovação nos pequenos negócios e os resultados alcançados pelas empresas; inserir e atualizar informações em plataforma de Monitoramento e gestão definida pelo Sebrae; obter do empresário as assinaturas nos documentos previstos no Projeto; orientar os empresários nas inscrições para o Prêmio Nacional de Inovação na categoria pequenos negócios.

3. INSCRIÇÕES.

- 3.1. Para realizar a inscrição, acessar o site da Empresa MSONCURSOS – www.msconcursos.com.br
- 3.2. Para o candidato que possui cadastro no site, basta preencher o CPF e Senha no campo “Já tenho cadastro” e em seguida, já será direcionado à ficha de inscrição.
- 3.3. Para o candidato que não possui cadastro no site, deverá criá-lo, inserindo o CPF no campo “Não tenho cadastro ainda”. Logo após, deverá preencher a ficha de cadastro com todos os dados solicitados; ao terminá-la, deverá clicar em “Enviar cadastro”, e em seguida, será direcionado à ficha de inscrição.
- 3.4. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler este Comunicado e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga de interesse.
- 3.5. O candidato poderá se inscrever para uma única vaga. Dessa forma, no momento de realizar a inscrição, deverá observar o código da mesma, neste Comunicado.
- 3.6. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.
- 3.7. Para preencher a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e a Senha do candidato, informados no cadastro.

- 3.8. As informações prestadas no cadastro e na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo à Empresa MCONCURSOS e/ou o SEBRAE/RO, o direito de excluir deste Processo Seletivo, aquele que não preencher o cadastro eletrônico e a inscrição de forma completa e correta, ou que prestar informações inverídicas, ainda que constatadas posteriormente.
- 3.9. Se o candidato interromper o preenchimento:
- Do cadastro antes do término, deverá iniciar o procedimento e informar todos os dados solicitados.
 - Da inscrição antes do término, deverá acessar a área do candidato, digitar seu CPF e Senha, para realizar a mesma.
- 3.10. Se um, ou mais dados, (CPF/Senha) estiverem incorretos, o acesso será negado.
- 3.11. **Uma vez, finalizado o preenchimento do cadastro eletrônico, e/ou da inscrição, nenhuma informação poderá ser alterada, excluída, ou inserida e não serão aceitos pedidos de ajustes, cancelamento, ou alegação de desconhecimento.** Portanto, certifique-se de todas as informações, antes de inseri-las no sistema, lembre-se que as mesmas, serão utilizadas nas Etapas do Processo Seletivo.
- 3.12. Preencha corretamente o número do seu CPF, pois uma vez preenchido esse campo, o mesmo não poderá ser alterado.
- 3.13. O SEBRAE/RO e a Empresa MCONCURSOS não se responsabilizam por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas com navegadores de internet, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.14. As inscrições somente serão validadas após o pagamento da taxa de inscrição, que deverá ocorrer por meio do boleto bancário, gerado pelo sistema eletrônico.
- 3.14.1. Para impressão do boleto bancário, após a finalização do preenchimento da ficha de inscrição e conclusão da mesma, o candidato deverá clicar no botão “Gerar boleto”, onde por sua vez, será disponibilizado o documento para impressão.
 - 3.14.2. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 100,00 (Cem reais) para orientadores e R\$ 80,00 (Oitenta reais) para Agentes Locais de Inovação.
 - 3.14.3. Caso não ocorra o pagamento, o candidato estará automaticamente excluído da seleção.
 - 3.14.4. O pagamento efetuado após o prazo estabelecido no item 9 - “Cronograma” deste Comunicado, será desconsiderado para efeito de inscrição do candidato.

- 3.14.5. Não haverá, em hipótese alguma, devolução da importância paga para fins de inscrição, exceto se a seleção for totalmente cancelada.
- 3.14.6. Não haverá isenção, total ou parcial, do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que se declararem impossibilitados de arcar com o pagamento da taxa de inscrição (hipossuficientes), comprovando renda familiar mensal igual ou inferior a dois salários mínimos, observados os demais requisitos estabelecidos neste Comunicado.
- 3.14.6.1. O interessado que preencher o requisito do subitem anterior e desejar isenção de pagamento da taxa de inscrição, neste Processo Seletivo, deverá, **após realizar a inscrição**, acessar sua “área do candidato”, clicar em “**anexar solicitação de isenção**” e encaminhar, em “**PDF**”, o(s) comprovante(s) de renda escaneado(s) em um único arquivo. Não será possível enviar arquivo de outro formato que não seja em “**PDF**”.
- 3.14.6.2. **Imediatamente** após enviar o arquivo, o candidato deverá clicar no link “**anexar solicitação de isenção**” e conferir se o(s) documento(s) pode(m) ser visualizado(s).
- 3.14.6.3. O candidato que enviar arquivo sem possibilidade de visualização do(s) documento(s), não terá a solicitação analisada.
- 3.14.6.4. Somente serão aceitos como comprovantes de renda, um dos seguintes documentos:
- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho (quando houver) e da primeira página anterior e subsequente (com correspondente data de saída, anotada no último contrato de trabalho, ou em branco);
 - b) Contracheque dos últimos 3 (três) meses;
 - c) No caso de autônomos, Contrato de prestação de serviços e/ou declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes à prestação de serviços e recibo de pagamento autônomo (RPA).
- 3.14.6.5. Além da apresentação dos documentos necessários à comprovação da renda familiar, o candidato deverá encaminhar comprovante de residência em seu nome (conta atualizada de luz, água, telefone. Em caso de não possuir nenhum desses comprovantes, será aceita

Declaração de Residência (Anexo II), assinada pelo candidato.

- 3.14.6.6. A documentação apresentada será de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará em sua eliminação do Processo Seletivo.
- 3.14.6.7. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
- a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - b) Fraudar e/ou falsificar documentação;
 - c) Pleitear a isenção, sem apresentar todos os documentos previstos neste Comunicado;
 - d) Não observar a forma de envio e o prazo estabelecidos neste Comunicado;
 - e) Deixar de preencher, de forma completa e correta, o cadastro de inscrição através do site da Empresa MCONCURSOS – www.msconcursos.com.br.
- 3.14.6.8. Não será permitida, após a entrega dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação, bem como revisão.
- 3.14.6.9. Todos os pedidos de isenção serão analisados e julgados pela equipe técnica da Empresa MCONCURSOS.
- 3.14.6.10. A relação dos pedidos de isenção deferidos, será divulgada no endereço eletrônico www.msconcursos.com.br.
- 3.14.6.11. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos, para participarem do Processo Seletivo, deverão efetuar o pagamento da taxa, na forma e no prazo estabelecidos neste Comunicado. O não pagamento da taxa de inscrição, implicará automaticamente, na exclusão do Processo Seletivo.
- 3.15. A confirmação da inscrição válida será disponibilizada aos candidatos no site da Empresa MCONCURSOS – www.msconcursos.com.br, conforme cronograma constante neste Comunicado.

4. ETAPAS DA SELEÇÃO.

- 4.1. Será responsabilidade do candidato buscar as informações referentes à data, horário e local de realização das avaliações diretamente no site da Empresa MCONCURSOS – www.msconcursos.com.br, não tendo o SEBRAE/RO, o CNPq, ou a Empresa MCONCURSOS, obrigação de efetuar contatos individuais, não cabendo ao candidato alegar desconhecimento das datas, locais e demais informações contidas neste Comunicado ou nas demais publicações sobre este processo.
- 4.2. O Processo Seletivo constará das seguintes etapas, na ordem apresentada:

I – ORIENTADOR.

1ª ETAPA: Análise Curricular e Documental – de caráter eliminatório e classificatório.

- a) A análise será realizada a partir dos requisitos publicados neste Comunicado, mediante ao critério de atendimento, ou não, dos requisitos exigidos relativos à escolaridade: mestre e/ou doutor; atuação efetiva mínima de 6 (seis) anos em atividades de extensão, desenvolvimento de tecnologia, inovação e sustentabilidade; Currículo na Plataforma Lattes.
- b) Os documentos entregues permanecerão em cadastro, independentemente do resultado obtido pelo candidato no processo seletivo. Portanto, não poderão ser devolvidos.
- c) Os candidatos deverão entregar a documentação a seguir, que inclui os documentos comprobatórios dos requisitos descritos no subitem 2.1. deste Comunicado.

Observação: Recomenda-se o envio, apenas, dos documentos relacionados neste Comunicado.

✓ COMPROVAÇÃO DOCUMENTOS GERAIS (cópias simples).

- Currículo da plataforma Lattes, homologado pelo CNPq, atualizado há, no máximo, 01 (um) mês do início da Análise Curricular e Documental – via impressa.
- Documento de identificação com foto (RG ou CNH ou Registro no Órgão de Classe).
- CPF.
- Certificado de Reservista.
- Certidão de Quitação Eleitoral (emissão através do link <http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>).
- Comprovante de Residência (conta atualizada de luz, água ou telefone). Em caso de não possuir os comprovantes acima, será aceito Declaração de Residência assinada pelo candidato, conforme permitido por lei (anexo II ou III).

✓ **COMPROVAÇÃO ESCOLARIDADE (cópias simples).**

- Diploma e histórico escolar de formação universitária (graduação) (frente e verso) ou declaração / certificado de conclusão de curso universitário, com data de colação de grau.
- Diploma e histórico escolar ou declaração / certificado de conclusão do Mestrado e/ou Doutorado (frente e verso).

Não serão aceitos comprovantes de Defesa de Dissertação ou Tese em substituição aos documentos citados.

• **OBSERVAÇÕES:**

i) O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino, devidamente reconhecida pelo MEC, somente sendo aceitas certidões ou declarações de instituições nas quais constem todos os dados necessários a sua perfeita avaliação.

ii) O documento relacionado a curso realizado no exterior, somente será considerado quando devidamente reconhecido por instituição educacional brasileira, na forma da lei, e deverá vir acompanhado pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.

✓ **COMPROVAÇÃO EXPERIÊNCIA EXIGIDA (cópias simples).**

- Como Orientador de graduandos, pós-graduandos e/ou mestrandos; e/ou
- Participação em projetos de pesquisas, iniciação científica ou defesas de dissertações e teses voltados a levantamentos de boas práticas de inovação em pequenos negócios; e/ou
- Atuação em ambiente empresarial de pequenos negócios, em atividades focadas em inovação.
 - **Declarações de comprovação de experiência** – deverão estar em papel timbrado da respectiva instituição (se não houver papel timbrado no documento, deverá constar o carimbo com o CNPJ da instituição). Deve ser assinado e identificado (nome legível da pessoa responsável por sua emissão, cargo que exerce e telefone de contato), comprovando que o trabalho foi executado pelo profissional candidato, indicando título do serviço prestado, período, quantidades e resultado obtido.

Observação: Não serão consideradas como experiência as atividades de estágio,

monitoria, ou prestação de serviços voluntárias.

Classe de pontuação para experiência profissional:

Experiência de 06 meses a 1 anos e 11 meses – 2,0 pontos.

Experiência de 02 anos a 3 anos e 11 meses – 3,0 pontos.

Experiência acima de 04 anos a 4 anos e 11 meses – 4,0 pontos.

Experiência acima de 05 anos a 5 anos e 11 meses – 5,0 pontos.

Experiência acima de 06 anos – 6,0 pontos.

✓ **COMPROVAÇÃO VÍNCULO EMPREGATÍCIO ATUAL.**

- **Declarações de vínculo empregatício atual** – deverão estar em papel timbrado da respectiva instituição (se não houver papel timbrado no documento, deverá constar o carimbo com o CNPJ da instituição). Deve ser assinado e identificado (nome legível da pessoa responsável por sua emissão, cargo que exerce e telefone de contato), comprovando que possui vínculo empregatício, ou universitário, informando se a dedicação é parcial, ou integral, e a quantidade de horas semanais na Universidade ou Faculdade.

✓ **DECLARAÇÕES – próprio candidato (originais) Anexos II, III e V.**

- Declaração de compromisso de mudança de residência (Anexo III) – no caso de residir em município não circunscrito na Região de inscrição.
- Não possuir vínculo empregatício (caso seja esta sua situação).
- Não ter sido bolsista CNPq na modalidade EXP, por mais de 24 (vinte e quatro) meses.
- Não possuir qualquer outro vínculo de bolsa.
- Não estar cursando outra graduação.
- Não ser funcionário do SEBRAE, nem do CNPq.
- Ter disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais para se dedicar ao projeto.
- Ter disponibilidade para participação de reuniões junto aos Agentes, equipe gestora do Projeto e instituições integrantes do ecossistema de inovação.
- Ter disponibilidade para viagens, participação em atividades e eventos no Estado e em todo o Território Brasileiro.
- Possuir, para uso em todo o período de vigência da bolsa, um microcomputador portátil com acesso à internet, ferramentas do pacote Microsoft Office versão

atualizada e suporte a Java.

- d) Os candidatos a Orientador, Bolsa EXP-AS, serão selecionados e classificados **conforme currículo Lattes e documentos comprobatórios** entregues, em consonância com os requisitos exigidos neste Comunicado, seguindo os critérios de pontuação abaixo:

ITEM.	TIPO.	PONTUAÇÃO POR ITEM.	PONTUAÇÃO MÁXIMA.
Orientação em trabalhos científicos.	Monografia.	2	10
	Dissertação.	2	10
Participação em Banca Examinadora.	Monografia.	1	5
	Dissertação.	1	5
Produção Científica voltada a levantamento de boas práticas de inovação em pequenos negócios. (Apenas trabalhos com o número ISSN identificado)	ISSN.	4	20
Atuação em ambiente empresarial dos pequenos negócios, em atividades focadas em inovação.	Declaração.	5	50
PONTUAÇÃO MÁXIMA.			100

- a) Será eliminado o candidato que deixar de entregar um, ou mais documentos, exigidos para a Análise Curricular e Documental.
- b) Demais informações inerentes à entrega dos documentos e à Análise Curricular e Documental constarão do Comunicado de convocação para essa etapa.

2ª ETAPA: ENTREVISTA INDIVIDUAL POR COMPETÊNCIAS - de caráter eliminatório e classificatório.

- a) A Entrevista Individual por Competências visa verificar o grau de aderência entre as competências requeridas pela modalidade da Bolsa EXP-SA e àquelas apresentadas pelo candidato.
- b) Serão convocados para a 2ª Etapa – Entrevista Individual por Competências, os 06 (seis) primeiros candidatos classificados, da modalidade de Bolsa EXP-SA, considerando o somatório de pontos obtidos na 1ª Etapa – Análise Curricular e Documental.

- c) Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver maior pontuação, na análise curricular.
- d) Será divulgada, no site da Empresa MCONCURSOS – www.msconcursos.com.br, lista nominal dos 06 (seis) primeiros candidatos classificados, com local e data para a realização da Entrevista Individual por Competências.
- e) Os demais candidatos somente serão chamados para a Entrevista Individual por Competências, caso haja um percentual total de ausências/eliminações igual a 100%.
- f) Os candidatos serão avaliados, individualmente, por uma banca examinadora composta por 03 (três) profissionais, sendo 02 (dois) representantes da Empresa MCONCURSOS e 01 (um) representante do SEBRAE/RO.
- g) A Entrevista Individual por Competências terá duração total de, no máximo, 30 minutos por candidato.
- h) A Entrevista Individual por Competências consistirá de questionamento oral, baseado nas competências exigidas para a modalidade da Bolsa EXP-SA, conforme item 2, deste Comunicado.

1) A Entrevista Individual por Competências será pontuada conforme segue:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO.	PONTUAÇÃO.
EXCELÊNCIA: Há plena indicação da presença da competência pela significativa frequência e/ou intensidade do comportamento.	5
APLICA: Há indicação da presença da competência pela moderada frequência e/ou intensidade do comportamento.	3
ABAIXO DO NECESSÁRIO: Há pouca indicação da presença da competência pela baixa frequência e/ou intensidade do comportamento.	1
NÃO APLICA: A raridade ou ausência da evidência indica que muito dificilmente a competência está presente.	0

- i) Será atribuída pontuação por examinador, para cada candidato.
- j) A pontuação da Entrevista Individual por Competências, observado o subitem 1, será a média aritmética dos pontos atribuídos pelos examinadores, da seguinte forma:

$$A^{(1)} + A^{(2)} + A^{(3)} / 3 = PT \text{ (pontuação total).}$$

- k) Será eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior a 60% (09 pontos) na Entrevista Individual por Competências.

- l) Todo o processo será gravado e filmado, devendo o candidato, no ato de sua identificação pela Banca Examinadora do Processo Seletivo, assinar o Termo de Autorização referente ao uso da imagem, que será utilizada exclusivamente para o Processo Seletivo. Não será disponibilizada, ao candidato, cópia da gravação/filmagem da Entrevista Individual por Competências.
- m) No dia da Entrevista Individual por Competências, o candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 minutos.
- n) Não será admitida a entrada, nas salas de avaliações, de candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.
- o) O candidato somente terá acesso aos locais da realização das avaliações mediante apresentação, obrigatória, do Documento Original de Identidade (com foto), que deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do mesmo, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.
- p) Serão considerados Documentos de Identidade: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e previdência social; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo art. 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).
- q) Ao candidato só será permitida a realização das avaliações nas respectivas datas, locais e horários divulgados no Comunicado, específico para a etapa, e no site Empresa MCONCURSOS – www.msconcursos.com.br.
- r) Não haverá segunda chamada ou repetição de nenhuma das etapas.
- s) O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização das avaliações como justificativa de sua ausência.
- t) O não comparecimento às avaliações, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação automática do Processo Seletivo.
- u) O SEBRAE/RO não se responsabilizará por perdas, extravios de objetos, ou de equipamentos, ocorridos durante a realização das avaliações, nem por danos neles causados.
- v) Demais informações inerentes à Entrevista Individual por Competências constarão no Comunicado de convocação para essa etapa.

II - AGENTES LOCAIS DE INOVAÇÃO.

1ª ETAPA: Avaliação de Conhecimentos – de caráter eliminatório e classificatório.

- a) A avaliação de conhecimentos constará de uma prova objetiva e uma prova discursiva.
- b) Serão convocados para a 1ª etapa todos os candidatos que tiverem sua inscrição validada, isto é, aqueles que preencheram o cadastro eletrônico, realizaram a inscrição e efetuaram o pagamento da taxa de inscrição. A avaliação de conhecimentos abrangerá o conteúdo descrito no Anexo I (Conteúdos Gerais e Conteúdos Específicos) deste Comunicado.
- ✓ **Fase 1 – Prova objetiva** com 70 (setenta) questões, com 04 (quatro) alternativas, no valor total de 70 (setenta) pontos, sendo:

Provas.	Número de questões.	Total de pontos.
Língua Portuguesa.	30	30,00
Conhecimentos Específicos. <ul style="list-style-type: none"> • Inovação. • Sustentabilidade. • Conhecimento do Sebrae e CNPq. • Ambiente e gestão dos pequenos negócios. • Empreendedorismo. • Lei Complementar 123 (pequena empresa). • Marco legal da inovação. • Ecossistema de inovação. 	40	40,00
Total.	70	70,00

- ✓ **Fase 2 – Prova discursiva** no valor de 30 (trinta) pontos, cujo texto deverá conter entre 20 (vinte) e 40 (quarenta) linhas, sendo que, o texto fora desse padrão não será corrigido. O tema será de acordo com os conteúdos específicos, objetivando avaliar:

Critério.	Descritivo.	Pontuação.
Recursos de Linguagem.	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Clareza. ✓ Adequação e riqueza do vocabulário/ linguagem. ✓ Construção dos períodos. 	05
Aspectos Argumentativos.	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Aprofundamento e domínio do tema. ✓ Argumentação e criticidade. ✓ Uso de exemplos, dados e citações. ✓ Riqueza e consistência das ideias. 	05
Estrutura do Texto.	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Estruturação: introdução, desenvolvimento e conclusão. ✓ Adequação à proposta. ✓ Sequência de ideias. 	05
Aspectos Gramaticais.	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Ortografia. ✓ Pontuação. ✓ Acentuação. ✓ Concordância nominal e verbal. 	05
Conhecimento Técnico do Tema.	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Domínio do tema, tendo por referência o conteúdo programático de Conhecimentos Específicos, contido neste Comunicado. 	10
TOTAL.		30

- c) Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver pontuação inferior a 50% (35 pontos) na **prova objetiva**.
- d) Os candidatos não eliminados, na forma do subitem anterior, serão ranqueados em ordem decrescente dos pontos obtidos, na prova objetiva. Serão corrigidas as **provas discursivas** dos primeiros classificados na prova objetiva, até o limite de 5 (cinco) vezes o número de vagas.
- e) O candidato que não tiver a **prova discursiva** corrigida na forma do subitem anterior será automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no Processo Seletivo.

- f) Será eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior a 50% na **prova discursiva** (15 pontos) e/ou não atender ao padrão estabelecido de linhas.
- g) A avaliação de conhecimentos – 1ª Etapa, terá o valor total de 100 (cem) pontos, somatório do total de valores/pontos da prova objetiva (70 pontos) e da prova discursiva (30 pontos).
- h) A avaliação de conhecimentos terá a duração máxima de 04 (quatro) horas.
- i) Iniciada as provas, o candidato somente poderá retirar-se da sala depois de decorrida 01 (uma) hora do início da mesma, levando consigo, o caderno de questões.
- j) Não será permitido ao candidato realizar a prova usando óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia, desde que informe no ato da inscrição) ou portando aparelhos eletrônicos (mesmo desligados), qualquer tipo de relógio, chaves, carteira, bolsa, acessórios que cubram o rosto, a cabeça, ou parte desta.
- k) O candidato poderá manter em cima da sua carteira apenas lápis, borracha, caneta, um documento de identificação e lanche. **Outros pertences**, antes do início das provas, o candidato deverá acomodá-los embaixo de sua cadeira, sob sua guarda e responsabilidade.
- l) Durante todo o tempo em que permanecer no local onde ocorrerá o Processo Seletivo, o candidato deverá manter o celular desligado, sendo permitido ligá-lo somente após ultrapassar o portão de saída do prédio.
- m) É vedado ao candidato entrar no local, onde estiver ocorrendo o Processo Seletivo, portar qualquer tipo de arma.
- n) Poderá ser eliminado deste Processo Seletivo o candidato cujo(s) aparelho(s) eletrônico(s), mesmo desligado(s), emitir(em) qualquer som durante a realização da prova ou que descumprir um ou mais dos itens: g), h), i), j), k).
- o) Durante a aplicação da prova não será permitida consulta de qualquer espécie.
- p) Para a realização da avaliação de conhecimentos, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para correção.
- q) Não serão computadas questões não respondidas, questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.
- r) Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal, todo material utilizado em sala, em especial, a Folha de Respostas.

- s) As Folhas de Respostas dos candidatos serão personalizadas e assinadas, impossibilitando a substituição.
- t) O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da adequada correção.
- u) O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, cargo e o número de seu CPF. Qualquer incorreção deverá ser imediatamente comunicada à Empresa MCONCURSOS, através do endereço eletrônico **at-sebrae-ro2@msconcursos.com.br**.
- v) O gabarito das questões da Avaliação de Conhecimentos será divulgado no site da Empresa MCONCURSOS – www.msconcursos.com.br, conforme cronograma estabelecido no item 9 deste Comunicado.
- w) Para a realização da prova discursiva, o candidato receberá Folha de Respostas específica, na qual redigirá com caneta de tinta azul, ou preta, escrevendo com letra legível, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da adequada correção.
- x) O texto definitivo para a prova discursiva será o único documento válido para a avaliação da mesma. A folha para rascunho é de preenchimento facultativo e não vale para finalidade de avaliação.
- y) Demais informações inerentes à Avaliação de Conhecimentos constarão no comunicado de convocação para essa etapa.

2ª ETAPA: Análise Curricular e Documental – de caráter eliminatório e classificatório.

- a) A análise curricular e documental constará da verificação de atendimento, ou não, aos requisitos exigidos, conforme descrito neste Comunicado.
- b) Os candidatos que deixarem de atender a um, ou mais, requisitos estarão eliminados, automaticamente, do Processo Seletivo.
- c) Os documentos entregues permanecerão em cadastro, independentemente do resultado obtido pelo candidato no processo seletivo. Portanto, não poderão ser devolvidos.
- d) Todos os candidatos aprovados na 1ª Etapa – Avaliação de Conhecimentos, deverão entregar a documentação a seguir, que inclui os documentos comprobatórios dos requisitos descritos no subitem 2.2. deste Comunicado.

Observação: Recomenda-se o envio, apenas, dos documentos necessários à comprovação dos requisitos exigidos.

O candidato deverá possuir nível instrucional de graduação, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação, preferencialmente nas seguintes áreas:

- ✓ Administração;
- ✓ Ciência da Computação;
- ✓ Ciências Contábeis;
- ✓ Design;
- ✓ Economia;
- ✓ Engenharias;
- ✓ Sistemas de Informação.

Para graduação nas áreas de conhecimento acima relacionadas serão atribuídos 20 pontos na classificação desta 2ª Etapa, contudo, para a graduação nas áreas de conhecimento não relacionadas acima serão atribuídos 5 pontos na classificação desta 2ª Etapa.

A conclusão da graduação deverá ter ocorrido a partir do ano de 2009.

Classe de pontuação para experiência profissional:

Experiência menor que 06 meses – 0,0 pontos;

Experiência de 06 meses a 01 ano e 11 meses – 2,0 pontos;

Experiência de 02 anos a 03 anos e 11 meses – 3,0 pontos;

Experiência acima de 04 anos a 04 anos e 11 meses – 4,0 pontos;

Experiência acima de 05 anos a 05 anos e 11 meses – 5,0 pontos;

Experiência acima de 06 anos – 6,0 pontos.

✓ **COMPROVAÇÃO DOCUMENTOS GERAIS (cópias simples).**

- Currículo da plataforma Lattes, homologado pelo CNPq, com o preenchimento, no mínimo, dos dados gerais de identificação, formação acadêmica e atuação profissional, atualizado há, no máximo, 1 mês do início da Análise Curricular e Documental – via impressa.
- Documento de identificação com foto (RG, CNH ou Registro no Órgão de Classe).
- CPF.
- Certificado de Reservista.
- Certidão de Quitação Eleitoral (emissão através do link <http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>).

- Comprovante de residência, água, luz ou telefone (na região em que for atuar, conforme item 2). Serão aceitos: comprovantes em nome dos pais, desde que comprovada a filiação, em nome de terceiros, desde que acompanhados de declaração do proprietário/ locatário de que o candidato reside no imóvel e em caso de não possuir os comprovantes acima, será aceita Declaração de Residência assinada pelo candidato, conforme permitido por lei.

- ✓ **COMPROVAÇÃO ESCOLARIDADE (cópias simples).**
 - Diploma de graduação (frente e verso) ou Declaração/ Certificado de Conclusão do Curso Superior, em que conste a data de Colação de Grau, e histórico escolar.

OBS: Não serão validados para o presente processo seletivo Diplomas ou Declarações/ Certificados com data de colação anterior ao ano de 2009.

Observações:
 - i) O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida pelo MEC, somente sendo aceitas certidões, ou declarações de instituições, nas quais constem todos os dados necessários a sua perfeita avaliação.
 - ii) O documento relacionado a curso realizado no exterior somente será considerado quando devidamente reconhecido por instituição educacional brasileira, na forma da lei, e deverá vir acompanhado pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.

- ✓ **DECLARAÇÕES – próprio candidato (originais) - Anexos II, III, IV e VI.**
 - **Declaração de Plano de Saúde** comprovando que possui(rá) plano de saúde com abrangência regional, desde que para atendimentos de urgência/ emergência tenham cobertura em âmbito (Anexo IV).
 - **Declaração de Equipamentos** de que possui ou possuirá: um smartphone, com número de celular habilitado para comunicação, e um computador portátil, com acesso à internet móvel e com ferramentas do pacote Microsoft Office atualizado ou suporte a Java (Anexo V).
 - **Declaração de ciência dos requisitos para assinatura do Termo de Aceitação de Bolsista** (Anexo VI).

- ✓ Não possuir vínculo empregatício (**caso seja esta sua situação**) ou estar desvinculado do mercado de trabalho até 22/07/2019, 10 dias antes do início da

capacitação prevista para 12 a 16/08/2019.

- ✓ Não participar de gerência, administração de sociedade privada, personificada, ou não personificada; ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário. Também não é permitida a atuação como autônomo, ou o exercício de profissões regulamentadas.
 - ✓ Não possuir qualquer outro vínculo de bolsa.
 - ✓ Não ter sido bolsista CNPq na modalidade EXP por mais de 18 meses
 - ✓ Não estar cursando outra graduação.
 - ✓ Não ser funcionário do SEBRAE nem do CNPq.
 - ✓ Ter disponibilidade para participar integralmente da Etapa de Capacitação, com duração de 1 (um) mês, em formato semipresencial, com o Módulo presencial de até 60h a ser realizada na cidade de **Porto Velho/RO**. A logística de deslocamento, hospedagem e alimentação para o Módulo presencial deverá ser custeado com recursos da Bolsa EXP – SC.
 - ✓ Ter disponibilidade para participar integralmente das atividades em campo, com duração de até 17 meses.
 - **Declaração de compromisso de mudança de residência** (Anexo III) – no caso de residir em município fora da região da vaga de atuação (Anexo VII).
- e) Os documentos acima relacionados deverão ser conforme cronograma constante neste Comunicado.
- f) Será eliminado o candidato que deixar de entregar um, ou mais, documentos exigidos para a Análise Curricular e Documental.
- g) Demais informações inerentes à Análise Curricular e Documental constarão no Comunicado de convocação para essa etapa.

3ª ETAPA: ENTREVISTA INDIVIDUAL POR COMPETÊNCIAS - de caráter eliminatório e classificatório

- a) A Entrevista Individual por Competências visa verificar o grau de aderência entre as competências requeridas para atuação como bolsista e as apresentadas pelo candidato.
- b) Serão convocados para a 3ª Etapa – Entrevista Individual por Competências, da modalidade de Bolsa EXP-SC, considerando o somatório de pontos obtidos nas Etapas “Avaliação de Conhecimentos” e “Análise Curricular e Documental”, sendo os: 20 primeiros candidatos classificados para as vagas da região de Porto Velho; os 10

primeiros classificados para as vagas da região de Ariquemes; os 10 primeiros classificados para as vagas da região de Ji-Paraná; os 10 primeiros classificados para as vagas da região de Vilhena.

- c) Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver maior pontuação, na ordem apresentada:
- I. Maior pontuação na prova discursiva.
 - II. Maior pontuação na prova objetiva de conhecimentos específicos.
 - III. Maior pontuação na análise curricular e documental.
- d) Será divulgada lista nominal dos candidatos classificados, por vaga, com local e data para a realização da Entrevista Individual por Competências no site da Empresa MCONCURSOS – www.msconcursos.com.br.
- e) Os demais candidatos somente serão chamados para a Entrevista Individual por Competências caso haja um percentual total de ausências/eliminações igual a 100%.
- f) Os candidatos serão avaliados, individualmente, por uma banca examinadora composta por 03 (três) profissionais, sendo 02 (dois) representantes da Empresa MCONCURSOS e 01 (um) r do SEBRAE/RO.
- g) A Entrevista Individual por Competências terá duração total de, no máximo, 30 minutos por candidato.
- h) A Entrevista Individual por Competências consistirá de questionamento oral, baseado nas competências exigidas para a atuação como bolsista, conforme item 2 deste Comunicado.

1) A Entrevista Individual por Competências será pontuada conforme segue:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO.	PONTUAÇÃO.
EXCELÊNCIA: Há plena indicação da presença da competência pela significativa frequência e/ou intensidade do comportamento.	5
APLICA: Há indicação da presença da competência pela moderada frequência e/ou intensidade do comportamento.	3
ABAIXO DO NECESSÁRIO: Há pouca indicação da presença da competência pela baixa frequência e/ou intensidade do comportamento.	1
NÃO APLICA: A raridade ou ausência da evidência indica que muito	0

difícilmente a competência está presente.	
---	--

- i) Serão atribuídos pontos por examinador, para cada candidato.
- j) A pontuação da Entrevista Individual por Competências, observado o subitem 1, será a média aritmética dos pontos atribuídos pelos examinadores, da seguinte forma:

$$A^{(1)} + A^{(2)} + A^{(3)} / 3 = PT \text{ (pontuação total).}$$

- k) Será eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior a 60% (09 pontos) na Entrevista Individual por Competências.
- l) Todo o processo será gravado e filmado, devendo o candidato, no ato de sua identificação pela Banca Examinadora do Processo Seletivo, assinar o Termo de Autorização referente ao uso da imagem, que será utilizada exclusivamente para o Processo Seletivo. Demais informações inerentes à Entrevista Individual por Competências constarão no Comunicado de convocação para essa etapa. Não será disponibilizada, ao candidato, cópia da gravação/filmagem da Entrevista Individual por Competências.
- m) No dia da Entrevista Individual por Competências, o candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 minutos.
- n) Não será admitida a entrada, nas salas de avaliações, do candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.
- o) O candidato somente terá acesso aos locais da realização das avaliações mediante apresentação obrigatória do Documento Original de Identidade, que deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Como não ficará retido, será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.
- p) Serão considerados Documentos de Identidade: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e previdência social; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

- q) Ao candidato só será permitida a realização das avaliações nas respectivas datas, locais e horários divulgados neste Comunicado e no site Empresa MCONCURSOS – www.msconcursos.com.br.
- r) Não haverá segunda chamada, ou repetição, de nenhuma das etapas.
- s) O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização das avaliações como justificativa de sua ausência.
- t) O não comparecimento às avaliações, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação automática do Processo Seletivo.
- u) O SEBRAE/RO não se responsabilizará por perdas, extravios de objetos, ou de equipamentos, ocorridos durante a realização das avaliações, nem por danos neles causados.
- v) Demais informações inerentes à Entrevista Individual por Competências constarão no comunicado de convocação para essa etapa.

2. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.

- a) O candidato deverá comparecer ao local designado para as avaliações, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento original de identificação com foto e caneta esferográfica de tinta cor preta ou azul.
- b) Não será admitida, nas salas de avaliações, a entrada de candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.
- c) As despesas relativas à participação do candidato neste Processo Seletivo correrão por conta do próprio candidato, não sendo o SEBRAE, o CNPq ou a Empresa MCONCURSOS responsáveis por qualquer custo.
- d) O candidato somente terá acesso aos locais da realização das avaliações mediante apresentação obrigatória do documento original de identificação com foto, que deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Como não ficará retido, será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.
- e) Serão considerados Documentos de Identidade um dos a seguir relacionados: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e previdência social;

carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

- f) Ao candidato, só será permitida a realização das avaliações nas respectivas datas, locais e horários divulgados neste Comunicado e site da Empresa MSONCURSOS – www.msconcursos.com.br.
- g) Não haverá segunda chamada ou repetição de avaliação.
- h) O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização das avaliações como justificativa de sua ausência.
- i) O não comparecimento às avaliações, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação automática do Processo Seletivo.
- j) A Empresa MSONCURSOS, não se responsabilizará por perdas, extravios de objetos, ou de equipamentos, ocorridos durante a realização das avaliações (etapas 1, 2 e 3), nem por danos neles causados.
- k) Todas as etapas do Processo Seletivo serão realizadas na cidade correspondente à opção de vaga, em local e horário a serem divulgados oportunamente, através da convocação publicada no site da Empresa MSONCURSOS – www.msconcursos.com.br.

3. CRITÉRIOS DE DESEMPATE.

3.1. Para **Orientadores, Bolsa EXP-SA**, o critério de desempate será:

- a) Maior pontuação na avaliação de competência.
- b) Maior pontuação no item “Atuação em ambiente empresarial dos pequenos negócios, em atividades focadas em inovação” – 1ª Etapa.
- c) Maior pontuação no item “Orientação em trabalhos científicos” – 1ª Etapa.
- d) Maior pontuação na “Produção Científica” – 1ª Etapa.
- e) Se persistir o empate, depois de aplicados todos os critérios acima, os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal imediatamente posterior ao dia da Prova Objetiva, e o desempate dar-se-á segundo os critérios a seguir:
 - i) Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;
 - ii) Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

- 3.2. Para os **Agentes Locais de Inovação – ALI, Bolsa EXP-SC**, terá preferência o candidato que obtiver, na ordem apresentada:
- a) Maior pontuação na avaliação de competência.
 - b) Maior pontuação na prova discursiva.
 - c) Maior pontuação na prova objetiva.
 - d) Maior pontuação nas questões de conhecimentos específicos.
 - e) Maior tempo de experiência.
 - f) Se persistir o empate, depois de aplicados todos os critérios acima, os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal imediatamente **posterior** ao dia da Prova Objetiva, e o desempate dar-se-á segundo os critérios a seguir:
 - i) Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;
 - ii) Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

4. RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO.

- 4.1. O resultado do processo seletivo será:
- ✓ **Orientador:** somatório da pontuação final da 1ª Etapa (Análise Curricular e Documental) e da 2ª Etapa (Entrevista Individual por Competência).
 - ✓ **Agente Local de Inovação:** somatório da pontuação final da 1ª Etapa (Avaliação de Conhecimentos), da 2ª Etapa (Análise Curricular e Documental) e da 3ª Etapa (Entrevista Individual por Competência).
- 4.2. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado por meio de lista nominal em ordem de classificação, constando a pontuação da prova objetiva, da prova discursiva, da avaliação de competência e a classificação final, na data definida no cronograma (item 9 deste Comunicado).
- 4.3. Os candidatos a Agente Local de Inovação, selecionados e convocados, deverão efetuar a atualização final do CV Lattes, especialmente quanto à data de conclusão de graduação e inexistência de vínculos empregatícios, ou qualquer tipo de bolsa, em até 01 (um) dia após a publicação do resultado final da 2ª Etapa, isto é, até 12/07/2019.

- 4.4. O candidato convocado será indicado como bolsista na Plataforma eletrônica do CNPq, para análise desse órgão em relação ao cumprimento dos requisitos conforme Resolução Normativa CNPq 019/2018.
- 4.5. Uma vez aprovada a indicação pelo CNPq, o candidato receberá deste órgão um e-mail para aceite eletrônico do Termo de Aceitação de Indicação de Bolsista, conforme resolução normativa 019/2018.
- 4.6. Os candidatos remanescentes comporão um banco reserva, pelo prazo de até 17 (dezesete) meses, a contar do resultado final deste processo, por ordem de classificação final, que poderão ser convocados em caso de:
 - a) Desistência dos primeiros classificados;
 - b) Desligamento da bolsa;
 - c) Abertura de novas vagas para Agentes Locais de Inovação – ALI ou Orientadores para mesma localidade.

5. CAPACITAÇÃO DOS CANDIDATOS A AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO – de caráter eliminatório e classificatório.

- 5.1. O Projeto iniciar-se-á com uma capacitação técnica preparatória de caráter formativo, focada no desenvolvimento de competências para a atuação do Agente Local de Inovação. Esta capacitação terá duração de até 01 (um) mês, com carga horária de 160 horas, em formato semipresencial, com o Módulo presencial de até 60h/a, a ser realizada na cidade de Porto Velho/RO, de 12 a 16/2019 das 08h às 18h. A logística de deslocamento, hospedagem e alimentação para o Módulo presencial deverá ser custeado com recursos da Bolsa EXP – SC.
- 5.2. Conforme o Demonstrativo de Vagas para o Estado de Rondônia:
 - a) Os 11 (onze) primeiros candidatos, classificados às vagas de Agente Local de Inovação, deverão participar desta Capacitação. Serão convocados a assinar o Termo de Indicação de Bolsista os primeiros colocados (máximo 07), podendo ficar os demais aprovados em um cadastro reserva.
- 5.3. O cadastro reserva deverá estar sempre constituído de candidatos aprovados na seleção, 04 (quatro) para os cargos de Agente Local de Inovação, de acordo com o Demonstrativo de Vagas para o Estado de Rondônia. Conforme forem chamados os candidatos reservas, por cargo, os candidatos subsequentes na classificação do processo seletivo serão automaticamente alocados no cadastro reserva.

- 5.4. É obrigatória a participação integral do candidato na capacitação, cabendo a este arcar com as suas despesas de hospedagem, alimentação e deslocamento durante esse período.
- 5.5. Esta capacitação é de caráter eliminatório e classificatório, sendo convocados, a assinar o Termo de Indicação de Bolsista para atuação em campo, Bolsa EXP-SB, os candidatos que apresentarem melhor desempenho e pontuação na capacitação, de acordo com as vagas definidas pelo SEBRAE/RO. Os demais candidatos comporão o banco de reserva para atuação em campo, Bolsa EXP-SB.
- 5.6. Os candidatos participarão da capacitação em formato semipresencial, sendo o Módulo a distância realizado no ambiente da Universidade Corporativa SEBRAE, com acesso a ser disponibilizado em momento oportuno.

1 mês – De 05 a 31/08/2019.			
Semana I.	Semana II.	Semana III.	Semana IV.
EAD.	Presencial De: 12 a 16 de agosto/2019, na cidade de Porto Velho.	EAD+Presencial (aplicação das Ferramentas do Projeto ALI em uma empresa).	EAD+Presencial (aplicação das Ferramentas do Projeto ALI em uma empresa).

6. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO.

- l) As convocações e resultados das etapas ou qualquer outro comunicado/ alteração serão divulgados no site da Empresa MCONCURSOS – www.msconcursos.com.br, conforme segue, em datas prováveis:

ORIENTADOR.

ETAPA:	DATA:	HORÁRIO (Brasília):
Divulgação do Processo (anúncio em jornal).	07/05/2019.	-
Período de Inscrição.	07/05/2019 a 06/06/2019.	Abertura: 07/05/2019 Encerramento

		06/06/2019 (17h).
Data limite para pagamento da taxa de inscrição.	07/06/2019.	-
Período para solicitação de atendimento especial, para realização das etapas deste processo seletivo.	07/05/2019 a 06/06/2019.	-
Período para solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição.	06 a 10/05/2019.	-
Resultado Preliminar de solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição.	22/05/2019.	-
Solicitação de esclarecimentos e/ou pedidos de revisão sobre a solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição.	23/05/2019.	-
Resultado Definitivo de solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição.	31/05/2019.	-
Resultado Preliminar de solicitação de atendimento especial.	12/06/2019.	-
Solicitação de esclarecimentos e/ou pedidos de revisão sobre a solicitação de atendimento especial.	13/06/2019.	-
Resultado Definitivo de solicitação de atendimento especial.	18/06/2019.	-
Resultado Preliminar das inscrições deferidas e indeferidas.	12/06/2019.	-
Solicitação de esclarecimentos e/ou pedidos de revisão sobre o indeferimento de inscrição.	13/06/2019.	-
Resultado Definitivo das inscrições deferidas.	18/06/2019.	-
Convocação para a 1ª Etapa - Análise Curricular e Documental.	18/06/2019.	-
Entrega da documentação da 1ª Etapa – Análise Curricular e Documental.	21, 22 e 23/06/2019.	-
Resultado Preliminar da 1ª Etapa - Análise Curricular e Documental.	11/07/2019.	-
Solicitação de esclarecimentos e/ou pedidos de revisão sobre da 1ª Etapa - Análise Curricular e Documental.	12/07/2019.	-
Resultado Definitivo da 1ª Etapa - Análise Curricular e Documental.	19/07/2019.	-

Convocação para a 2ª Etapa – Entrevista Individual por Competência.	19/07/2019.	-
Realização da 2ª Etapa - Entrevista Individual por Competência.	22, 23, 24 e 25/07/2019.	-
Resultado Preliminar da 2ª Etapa - Entrevista Individual por Competência.	25/07/2019.	-
Solicitação de esclarecimentos e/ou pedidos de revisão sobre o Resultado da 2ª Etapa - Entrevista Individual por Competência.	26/07/2019.	-
Resultado Definitivo da 2ª Etapa - Entrevista Individual por Competência.	31/07/2019.	-
Resultado Final do Processo.	31/07/2019.	-
Convocação para aceite da Bolsa Orientador EXP-SA e termo de compromisso.	5º mês de campo do Projeto ALI.	-

AGENTES LOCAIS DE INOVAÇÃO

ETAPA:	DATA:	HORÁRIO (Brasília):
Divulgação do Processo (anúncio em jornal).	07/05/2019.	-
Período de Inscrição.	07/05/2019 a 06/06/2019.	Abertura: 07/05/2019 Encerrament o 06/06/2019 (17h).
Data limite para pagamento da taxa de inscrição.	07/06/2019.	-
Período para solicitação de atendimento especial, para realização das etapas deste processo seletivo.	07/05/2019 a 06/06/2019.	-
Período para solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição.	06 a 10/05/2019.	-
Resultado Preliminar de solicitação de isenção do pagamento	22/05/2019.	-

de taxa de inscrição.		
Solicitação de esclarecimentos e/ou pedidos de revisão sobre a solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição.	23/05/2019.	-
Resultado Definitivo de solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição.	31/05/2019.	-
Resultado Preliminar de solicitação de atendimento especial.	12/06/2019.	-
Solicitação de esclarecimentos e/ou pedidos de revisão sobre a solicitação de atendimento especial.	13/06/2019.	-
Resultado Definitivo de solicitação de atendimento especial.	18/06/2019.	-
Resultado Preliminar das inscrições deferidas e indeferidas.	12/06/2019.	-
Solicitação de esclarecimentos e/ou pedidos de revisão sobre o indeferimento de inscrição.	13/06/2019.	-
Resultado Definitivo das inscrições deferidas.	18/06/2019.	-
Convocação para a 1ª Etapa - Avaliação de Conhecimentos.	18/06/2019.	
Realização da 1ª Etapa - Avaliação de Conhecimentos.	22/06/2019.	
Divulgação do Gabarito Preliminar da Avaliação de Conhecimentos.	22/06/2019.	
Solicitação de esclarecimentos e/ou pedidos de revisão sobre o Gabarito Preliminar.	23/06/2019.	
Divulgação do Gabarito Definitivo da Avaliação de Conhecimentos, do Resultado Preliminar da Prova Objetiva e da Prova Discursiva.	04/07/2019.	
Solicitação de esclarecimentos e/ou pedidos de revisão sobre o Resultado Preliminar da Prova Objetiva e da Prova Discursiva.	05/07/2019.	
Divulgação do Resultado Definitivo da Prova Objetiva e da Prova Discursiva.	10/07/2019.	
Convocação para a 2ª Etapa - Análise Curricular e Documental.	10/07/2019.	-
Entrega da documentação da 2ª Etapa – Análise Curricular e Documental.	13/07/2019.	-

Resultado Preliminar da 2ª Etapa - Análise Curricular e Documental.	16/07/2019.	-
Solicitação de esclarecimentos e/ou pedidos de revisão sobre da 2ª Etapa - Análise Curricular e Documental.	17/07/2019.	-
Resultado Definitivo da 2ª Etapa - Análise Curricular e Documental.	19/07/2019.	-
Convocação para a 2ª Etapa – Entrevista Individual por Competência.	19/07/2019.	-
Realização da 3ª Etapa - Entrevista Individual por Competência.	22, 23, 24 e 25/07/2019.	-
Resultado Preliminar da 3ª Etapa - Entrevista Individual por Competência.	25/07/2019.	-
Solicitação de esclarecimentos e/ou pedidos de revisão sobre o Resultado da 3ª Etapa - Entrevista Individual por Competência.	26/07/2019.	-
Resultado Definitivo da 3ª Etapa - Entrevista Individual por Competência.	31/07/2019.	-
Resultado Final do Processo.	31/07/2019.	-
Convocação para aceite da Bolsa Candidato a ALI EXP-SC.	05/08/2019.	-

6.1.1. Após a divulgação dos resultados preliminares, o candidato poderá solicitar, somente por escrito, esclarecimentos e/ou pedidos de revisão, no prazo máximo de até 02 (dois) dias da data de divulgação do respectivo resultado, conforme definido no cronograma constante no item 9 deste Comunicado. Essas solicitações deverão ser formuladas exclusivamente através do referido endereço eletrônico.

6.1.2. A solicitação deverá ser individual, com a indicação da situação em que o candidato se julgar prejudicado, devidamente fundamentada.

6.1.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito de esclarecimentos e/ou pedidos de revisão.

6.1.4. Serão rejeitadas liminarmente as solicitações inconsistentes, enviadas fora do prazo, ou não fundamentadas. Ainda serão rejeitadas solicitações enviadas pelo correio, ou qualquer outro meio que não o previsto neste Comunicado.

- 6.1.5. A decisão da banca examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.
- 6.1.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de respostas, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, exceto no caso previsto no item anterior.
- 6.1.7. A solicitação cujo teor desrespeite qualquer colaborador do SEBRAE, CNPq e/ou a Empresa MCONCURSOS, será preliminarmente indeferida.
- 6.1.8. Se do julgamento da solicitação resultar na anulação de questões, as pontuações correspondentes a essas questões serão atribuídas a todos os candidatos, independente de terem recorrido ou não.
- 6.1.9. Para solicitar esclarecimentos e/ou pedidos de revisão, o candidato deverá acessar a área do candidato no site www.msconcursos.com.br, clicar em solicitar recurso e fundamentar as razões da sua solicitação.
- 6.1.10. Antes de enviar o recurso, o candidato deverá revisá-lo, pois uma vez enviado não será possível editar, substituir ou excluir o mesmo.
- 6.1.11. Não será conhecida solicitação que:
- a) Não atender ao estipulado neste Comunicado;
 - b) For interposta por outro meio não especificado neste Comunicado.
- 6.1.12. Quando aos esclarecimentos e/ou pedidos de revisão sobre o indeferimento de inscrição, o candidato deverá anexar cópia do boleto bancário e do comprovante do pagamento (LEGÍVEIS).
- 6.1.13. Para solicitar esclarecimentos e/ou pedidos de revisão sobre o Gabarito Preliminar, o candidato deverá acessar a área do candidato no site www.msconcursos.com.br, clicar em solicitar recurso, selecionar o número da questão e fundamentar as razões de seu recurso.
- 6.1.14. O candidato que desejar solicitar esclarecimentos e/ou pedidos de revisão contra **duas, ou mais questões**, deverá apresentar, separadamente, um recurso para cada questão.
- 6.1.15. Somente serão respondidos esclarecimentos /ou pedidos de revisão sobre o Gabarito Preliminar correspondente à questão assinalada pelo candidato.

6.1.16. Não serão julgadas solicitações de esclarecimentos e/ou pedidos de revisão que abordarem duas ou mais questões no mesmo argumento.

6.1.17. A resposta da solicitação esclarecimentos e/ou pedidos de revisão estará disponível na área do candidato, em até cinco dias úteis, após a publicação definitiva do evento que lhe deu origem.

7. COMPROMISSOS DO ALI – AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO.

7.1. Além dos compromissos com o projeto, os Agentes Locais de Inovação – ALI devem atender às seguintes obrigações:

- a) Firmar Termo Eletrônico de Aceitação de Bolsistas do Projeto ALI – Agentes Locais de Inovação (Modelo SEBRAE/CNPq);
- b) Atender às convocações do SEBRAE e CNPq;
- c) Executar o “Plano de Trabalho” elaborado em parceria com o Coordenador Estadual /Gestor Local e aprovado pelo SEBRAE/RO;
- d) Assinar o Termo de Compromisso do Plano de Trabalho e entregar para Coordenação Estadual;
- e) Elaborar sua agenda de atividades e programa de visitas;
- f) Interagir e receber instruções do orientador, do consultor, do SEBRAE e do CNPq;
- g) Fazer referência a sua condição de bolsista nos trabalhos apresentados;
- h) Produzir, no mínimo, um artigo e um estudo de caso, com os resultados obtidos com a experiência de facilitador, na aplicação das ferramentas do Projeto ALI para implantação de gestão da inovação nos pequenos negócios e os resultados alcançados pelas empresas.

8. COMPROMISSOS DO ORIENTADOR.

11.1. Além dos compromissos com o projeto, os Orientadores Bolsistas devem atender as seguintes obrigações:

- a) Firmar Termo Eletrônico de Aceitação de Bolsista do Projeto ALI – Agentes Locais de Inovação (Modelo SEBRAE/CNPQ);
- b) Atender às convocações do SEBRAE;
- c) Apresentar ao SEBRAE/RO relatórios mensais de acompanhamento e evolução dos artigos;

- d) Orientar o bolsista nas distintas fases de elaboração do artigo e estudo de caso a serem realizados durante o período;
- e) Buscar subsídios e conhecimento dos setores que estão sendo trabalhados por seus orientandos;
- f) Conhecer a metodologia para elaboração de produção científica, suas regras, visando basicamente o melhor tratamento da ideia e assunto tratado;
- g) Identificar os gargalos tecnológicos, a partir do levantamento e sistematização das demandas tecnológicas apresentados pelas empresas, bem como das ofertas tecnológicas disponíveis na região;
- h) Promover a aproximação das empresas com o ecossistema de inovação para apresentação de ofertas tecnológicas às demandas identificadas, com a estruturação e realização de encontros/seminários/workshops;
- i) Elaborar e publicar 02 (dois) artigos, a partir da experiência com o Projeto ALI.

9. ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO COM O PROJETO ALI.

- 9.1. A lista dos candidatos selecionados para assinatura do Termo de Compromisso com o Projeto ALI, será divulgada no site da Empresa MCONCURSOS – www.msconcursos.com.br.
- 9.2. Os candidatos selecionados para preenchimento das vagas deverão comparecer, em locais a serem divulgados na convocação, munidos da documentação necessária para efetuar a assinatura do Termo de Indicação de Aceitação de Bolsista, apresentando:
 - a) Uma foto 3 X 4 atual;
 - b) Documento de identificação com foto (RG, CNH, registro no órgão de classe);
 - c) CPF.
- 9.3. Os documentos, sob pena de não serem aceitos, não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas.
- 9.4. Constatado no ato da entrega da documentação, o não preenchimento dos requisitos necessários, ou falta de documentos comprobatórios o candidato será excluído do processo seletivo.
- 9.5. Quando um ou mais candidatos classificados para as vagas deixarem de realizar a assinatura do Termo de Indicação de Aceitação de Bolsista, na primeira chamada (por desistência, não comparecimento dentro do prazo estabelecido, ou documentação incompleta), serão chamados os candidatos suplentes pela ordem de sua classificação.

10. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO DE BOLSA.

10.1. Poderão ter a bolsa cancelada os candidatos que não cumprirem:

- ✓ A etapa de capacitação prevista neste Comunicado.
- ✓ Com as atribuições descritas no Item 2 deste Comunicado.
- ✓ Com as cláusulas constantes no termo de compromisso do Projeto ALI e Resolução Normativa do CNPq 19/2018.

10.2. O candidato que não estiver em dia com suas obrigações junto ao CNPq, estará impedido de concorrer à nova bolsa.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS.

11.1. A participação do candidato implicará o conhecimento e aceitação de todas as disposições contidas neste Processo Seletivo, no anúncio publicado no jornal e em outras comunicações, a serem divulgadas no site da Empresa MCONCURSOS – www.msconcursos.com.br.

11.2. A aprovação dos candidatos neste Processo Seletivo não implica obrigatoriedade na concessão de bolsa, cabendo ao SEBRAE/RO e CNPq a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário às atividades por ele desenvolvidas, respeitada a ordem de classificação correspondente às vagas definidas no item 2.

11.3. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas ou quaisquer outras informações. O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados a serem divulgados na forma do item 9.

11.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das avaliações, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias.

11.5. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou pontuação de candidatos neste Processo Seletivo.

11.6. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes do cadastro de Inscrição, o candidato deverá comunicar imediatamente a Empresa MCONCURSOS e solicitar a correção, através do endereço eletrônico **at-sebrae-ro2@msconcursos.com.br**.

- 11.7. Os itens deste Comunicado poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência, ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em comunicado, ou aviso, a ser publicado no site da Empresa MCONCURSOS – www.msconcursos.com.br.
- 11.8. O SEBRAE/RO, o CNPq e a Empresa MCONCURSOS não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.
- 11.9. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou de outra natureza, ocorridas no decorrer do processo seletivo, mesmo que só verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.
- 11.10. As ocorrências não previstas neste Comunicado serão resolvidas, em caráter irrecurável, pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo da Empresa MCONCURSOS e SEBRAE.

Porto Velho/RO, 07 de maio de 2019.

SEBRAE/RO.

ANEXO I.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.

Conteúdos Gerais:

- ✓ **Língua Portuguesa** - Compreensão e interpretação de textos. Redação e reescritura de frases. Linguagem figurada. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Nova ortografia oficial e acentuação gráfica. Pontuação. Classes de palavras: flexão de gênero, número e grau. Conjugação verbal e vozes verbais. Concordância verbal e nominal. Emprego de pronomes pessoais, possessivos, demonstrativos, indefinidos e relativos. Preposições e conjunções: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Crase. Regência.

Conteúdos Específicos:

- ✓ Sustentabilidade – conceitos, desafios e vantagens de incorporar a sustentabilidade nos pequenos negócios; Gestão de Resíduos Sólidos - Política Nacional dos Resíduos Sólidos e como gerenciar os resíduos da pequena empresa; Gestão da Água - Ações que podem ser implantadas nos pequenos negócios para fazer o uso eficiente da água; Eficiência energética – gerenciamento e o consumo de energia e a implantação de ações para obter maior eficiência energética nos pequenos negócios - Cartilhas do Centro Sebrae de Sustentabilidade da Série Sustentabilidade
- ✓ Pequenos Negócios.
- ✓ Termo de Referência: Atuação do Sistema SEBRAE em acesso à Inovação e Tecnologia.
- ✓ Manual de OSLO. 3ª Edição.
- ✓ Pesquisa GEM – Edição 2018 (atual).
- ✓ Conhecimento do Sebrae e CNPq.
- ✓ Ambiente e gestão dos pequenos negócios.
- ✓ Empreendedorismo.
- ✓ Lei Complementar 123 (pequena empresa).
- ✓ Marco legal da inovação.
- ✓ Ecossistema de inovação – MEI Tools.

ANEXO II.

ORIENTADOR.

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER PREENCHIDA, DATA, ASSINADA E ENTREGUE NA 1ª ETAPA - ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL, JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO, SEGUINDO ORIENTAÇÕES DO COMUNICADO.

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA.

Eu, <nome completo sem abreviação>, portador(a) do RG nº <nº da carteira de identidade>, expedido em <data de expedição>, pelo <órgão expedidor>, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº <nº do cpf>, DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei, que sou residente e domiciliado na <rua/avenida/etc, nº>, <conjunto, apto, bloco, etc>, BAIRRO <bairro>, CEP <cep>, na cidade de <cidade>, Estado <Estado>.

Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, *in verbis*:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

<Cidade>, ____ de _____ de 2019.

<nome completo do declarante>

ANEXO II.

AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO.

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER PREENCHIDA, DATA, ASSINADA E ENTREGUE NA 2ª ETAPA - ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL, JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO, SEGUINDO ORIENTAÇÕES DO COMUNICADO.

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA.

Eu, <nome completo sem abreviação>, portador(a) do RG nº <nº da carteira de identidade>, expedido em <data de expedição>, pelo <órgão expedidor>, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº <nº do cpf>, DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei, que sou residente e domiciliado na <rua/avenida/etc, nº>, <conjunto, apto, bloco, etc>, BAIRRO <bairro>, CEP <cep>, na cidade de <cidade>, Estado <Estado>.

Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, *in verbis*:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

<Cidade>, ____ de _____ de 2019.

<nome completo do declarante>

ANEXO III.

ORIENTADOR.

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER PREENCHIDA, DATA, ASSINADA E ENTREGUE NA 1ª ETAPA - ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL, JUNTAMENTE À DOCUMENTAÇÃO, SEGUINDO ORIENTAÇÕES DO COMUNICADO.

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE MUDANÇA DE RESIDÊNCIA.

Eu, <nome completo sem abreviação>, portador (a) do RG nº <nº da carteira de identidade>, expedido em <data de expedição>, pelo <órgão expedidor>, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº <nº do cpf>, DECLARO para os devidos fins, sob as penas da Lei, que me comprometo a residir na região da vaga de atuação até a data de assinatura do Plano de Trabalho (RN 0xx/2018).

Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, *in verbis*:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

<Cidade>, ____ de _____ de 2019.

<nome completo do declarante>

ANEXO III.

AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO.

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER PREENCHIDA, DATA, ASSINADA E ENTREGUE NA 2ª ETAPA - ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL, JUNTAMENTE À DOCUMENTAÇÃO, SEGUINDO ORIENTAÇÕES DO COMUNICADO.

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE MUDANÇA DE RESIDÊNCIA.

Eu, <nome completo sem abreviação>, portador (a) do RG nº <nº da carteira de identidade>, expedido em <data de expedição>, pelo <órgão expedidor>, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº <nº do cpf>, DECLARO para os devidos fins, sob as penas da Lei, que me comprometo a residir na região da vaga de atuação até a data de assinatura do Plano de Trabalho (RN 0xx/2018).

Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, *in verbis*:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

<Cidade>, ____ de _____ de 2019.

<nome completo do declarante>

ANEXO IV.

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER PREENCHIDA, DATA, ASSINADA E ENTREGUE NA 2ª ETAPA - ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL, JUNTAMENTE À DOCUMENTAÇÃO, SEGUINDO ORIENTAÇÕES DO COMUNICADO.

(AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO).

DECLARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS.

NOME DO CANDIDATO: _____

RG: _____ CPF: _____

Considerando os requisitos exigidos para atuação como AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO - Bolsista do Projeto ALI, declaro estar ciente e me comprometo a disponibilizar para a realização das atividades, a partir da assinatura do Termo de Aceitação de Bolsista e durante todo o tempo de vigência da bolsa, o que segue:

SMARTPHONE (com número de celular habilitado para comunicação).

() Já possuo e vou disponibilizar **ou** () Vou adquirir e disponibilizar.

COMPUTADOR (portátil com acesso à internet móvel e ferramentas do pacote Microsoft Office atualizado e suporte a Java).

() Já possuo e vou disponibilizar **ou** () Vou adquirir e disponibilizar.

<Cidade>, ____ de _____ de 2019.

<nome completo do declarante>

ANEXO V.

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER PREENCHIDA, DATA, ASSINADA E ENTREGUE NA 1ª ETAPA - ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO, SEGUINDO ORIENTAÇÕES DO COMUNICADO.

(ORIENTADOR).

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE ACEITAÇÃO DE BOLSISTA.

NOME DO CANDIDATO: _____

RG: _____ CPF: _____

Considerando os requisitos exigidos para atuação como **ORIENTADOR**– Bolsista do Projeto ALI, declaro:

- Não possuir vínculo empregatício (**caso seja esta sua situação**).
- Não possuir qualquer outro vínculo de bolsa.
- Não estar cursando outra graduação.
- Disponibilizar um computador portátil com acesso à internet, ferramentas do pacote Microsoft Office atualizado e suporte a Java, durante todo o período de vigência da bolsa.
- Não ter sido **bolsista CNPq** na modalidade **EXP**, por mais de 24 (vinte e quatro) meses.
- Não ser funcionário do **SEBRAE** nem do **CNPq**.
- Ter disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais para dedicar ao projeto.
- Ter disponibilidade para participação de reuniões junto aos Agentes e/ou equipe gestora do Projeto.

() Ter disponibilidade para viagens, participação em atividades e eventos no estado e em todo o Território Brasileiro.

Declaro, ainda, estar ciente que o não atendimento de qualquer uma das condições descritas implicará na minha eliminação do processo seletivo.

<Cidade>, ____ de _____ de 2019.

<nome completo do declarante>

ANEXO VI.

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE NA 2ª ETAPA - ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO, SEGUINDO ORIENTAÇÕES DO COMUNICADO.

(AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO).

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE ACEITAÇÃO DE BOLSISTA.

NOME DO CANDIDATO: _____

RG: _____ CPF: _____

Considerando os requisitos exigidos para atuação como **AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO** – Bolsista do Projeto ALI, declaro:

() Que estarei desvinculado do mercado de trabalho no último dia útil do mês de Julho/2019 anterior ao início da capacitação prevista para agosto/2019 **ou**

() Não possuir vínculo empregatício, nem mesmo participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada, não personificada, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário.

() Não possuir qualquer outro vínculo de bolsa.

() Não estar cursando outra graduação.

() Ter disponibilidade para participar de 100% da Etapa de Capacitação, em tempo integral, com duração de 01 (um) mês, que será realizada em formato semipresencial, com o Módulo presencial de até 60 h/a, a ser realizada na **cidade de Porto Velho/RO**. A logística de deslocamento, hospedagem e alimentação para o Módulo presencial deverá ser custeado com recursos da Bolsa EXP – SC.

() Ter disponibilidade para participar integralmente das atividades em campo, com duração de até 17 (dezessete) meses.

() Não ter sido bolsista CNPq na modalidade EXP, por mais de 18 (dezoito) meses.

Declaro, ainda, estar ciente que o não atendimento de qualquer uma das condições descritas implicará na minha eliminação do processo seletivo.

<Cidade>, ____ de _____ de 2019.

<nome completo do declarante>

ANEXO VII.
QUADRO DE VAGAS POR CIDADE/REGIÃO E ETAPAS.

VAGAS – AGENTES LOCAIS DE INOVAÇÃO (ALI).					
Código da Vaga.	Abrangência de Atuação – Região.	Municípios de atuação dos escritórios regionais do Sebrae/RO.	Indicados após capacitação.	Vagas para Cadastro de Reserva.	Local de Aplicação das Etapas do Processo Seletivo.
ALI-01	Porto Velho.	Porto Velho.	03	01	Porto Velho.
ALI-02	Ariquemes.	Ariquemes.	01	01	Ariquemes.
ALI-03	Ji-Paraná.	Ji-Paraná.	02	01	Ji-Paraná.
ALI-04	Vilhena.	Vilhena.	01	01	Vilhena.
	Total.		07 vagas.	04 vagas.	Total Geral = 11 vagas.

VAGAS ORIENTADOR.					
Código da Vaga.	Abrangência de Atuação – Região.	Municípios de atuação dos escritórios regionais do Sebrae/RO.	Vagas Imediatas.	Vagas para Cadastro de Reserva.	Local de Aplicação das Etapas do Processo Seletivo.
OR-01	Atuação Estadual.	Atuação Estadual com reuniões presenciais com os ALIS em Porto Velho, sendo Ariquemes, Ji-Paraná e Vilhena à distância.	01	01	Porto Velho.
	Total.	-	01 vaga.	01 vaga.	Total Geral = 02 vagas.